



## MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA

CNPJ 45.148.970/0001-77

Praça Maria Dias, 614 - Fone/Fax: (17) 3816-9600  
Centro - Orindiúva - Estado de São Paulo - CEP 15480-000  
e-mail: prefeitura@orindiuva.sp.gov.br

### TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS

CONTRATANTE: Órgão ou Entidade: Município de Orindiúva

CONTRATADA: JOSE GERALDO GOMES

CONTRATO Nº 0077/17

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA PARA CONSTRUÇÃO DE CANTEIRO CENTRAL E CALÇADA, NA AV. VEREADOR OSVALDO KUSHIDA CONFORME PLANILHA ORÇAMENTÁRIA..

ADVOGADO(S):

Na qualidade de Contratante e Contratado, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar Estadual nº 709, de 14 de janeiro de 1993, precedidos de mensagem eletrônica aos interessados.

Orindiuva-SP, 18 de julho de 2017.

#### CONTRATANTE

Nome e cargo: Mauricio Bronca - Prefeito Municipal

E-mail institucional: prefeitura@orindiuva.sp.gov.br

E-mail pessoal: mauriciobronca@hotmail.com

Assinatura: \_\_\_\_\_

#### CONTRATADA

Nome e cargo: Jose Geraldo Gomes - Representante Legal

E-mail institucional: almeida.natancontador@live.com

E-mail pessoal: almeida.natancontador@live.com

Assinatura: JOSE GERALDO GOMES \_\_\_\_\_



## MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA

CNPJ 45.148.970/0001-77

Praça Maria Dias, 614 - Fone/Fax: (17) 3816-9600  
Centro - Orindiúva - Estado de São Paulo - CEP 15480-000  
e-mail: prefeitura@orindiuva.sp.gov.br

**CONTRATO Nº. 0077/17 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA E A EMPRESA JOSE GERALDO GOMES, TENDO POR OBJETO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA PARA CONSTRUÇÃO DE CANTEIRO CENTRAL E CALÇADA, NA AV. VEREADOR OSVALDO KUSHIDA CONFORME PLANILHA ORCAMENTÁRIA.**

Pelo presente instrumento, o Município de Orindiúva, Estado de São Paulo, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Prefeitura Municipal, na Praça Maria Dias, nº 614, inscrita no CNPJ sob nº 45.148.970/0001-77, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Maurício Bronca, portador da Cédula de Identidade (RG) nº 8.969.201-9 e CPF nº 785.483.068-15, a seguir denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa JOSE GERALDO GOMES, com sede, domicílio e foro na 2050, na cidade de ORINDIÚVA, estado de SP, inscrita sob nº 21.894.188/0001-39, neste ato representada por seu representante legal Jose Geraldo Gomes, portador do RG nº 14.814.732-X e do CPF nº 992.181.198-34, a seguir denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o ato adjudicatório do Processo de Licitação nº 000092/17, referente ao Convite de Preços nº 0055/17, que integra este instrumento, independentemente de transcrição ou anexação, têm entre si, plenamente ajustado, o presente contrato administrativo que reger-se-á pelas cláusulas e condições adiante discriminadas, que as partes reciprocamente aceitam e outorgam a saber:

### CLÁUSULA PRIMEIRA

#### DO OBJETO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN	QUANT	R\$ M OBRA	R\$ TOTAL
<b>SERVÍCIOS PRELIMINARES</b>					
02.03.060	Proteção de fachada com tela de nylon	m <sup>2</sup>	40,00	9,02	R\$ 360,80
02.10.060	Locação de vias, calçadas, tanques e lagoas	m <sup>2</sup>	445,48	0,38	R\$ 169,28
02.10.050	Locação para muros, cercas e alambrados	m <sup>2</sup>	204,71	0,19	R\$ 38,89

fr. *JOSE GERALDO*

*[Signature]*

*[Signature]*



## MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA

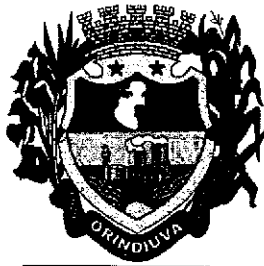
CNPJ 45.148.970/0001-77

Praça Maria Dias, 614 - Fone/Fax: (17) 3816-9600  
Centro - Orindiúva - Estado de São Paulo - CEP 15480-000  
e-mail: prefeitura@orindiuva.sp.gov.br

03.07.030	Demolição (levantamento) mecanizada de pavimento asfáltico, inclusive fragmentação e acomodação do material	m <sup>2</sup>	87,60	1,91	R\$ 167,32
<b>TOTAL SERVIÇOS PRELIMINARES</b>					<b>R\$ 736,29</b>
<b>2. INFRAESTRUTURA</b>					
06.02.020	Escavação manual em solo de 1ª e 2ª categoria em vala ou cava até 1,50 m	m <sup>3</sup>	17,52	28,30	R\$ 495,82
12.01.020	Broca em concreto armado diâmetro de 20 cm - completa	m	88,50	22,00	R\$ 1.947,00
11.03.090	Concreto preparado no local, fck = 20,0 Mpa (Bocas)	m <sup>3</sup>	4,00	56,58	R\$ 226,32
11.03.090	Concreto preparado no local, fck = 20,0 Mpa (Baldrame)	m <sup>3</sup>	19,00	56,58	R\$ 1.075,02
11.16.040	Lançamento e adensamento de concreto ou massa em fundação	m <sup>3</sup>	19,00	79,40	R\$ 1.508,60
11.18.040	Lastro de pedra britada	m <sup>3</sup>	7,53	14,14	R\$ 106,47
09.01.020	Forma em madeira comum (utilização 3x)	m <sup>2</sup>	76,00	26,33	R\$ 2.001,08
10.01.040	Armadura em barra de aço CA-50 (A ou B) fyk = 500 MPa	kg	2.070,00	1,20	R\$ 2.484,00
<b>TOTAL SERVIÇOS INFRAESTRUTURA</b>					<b>R\$ 9.844,31</b>
<b>3. SUPERESTRUTURA E ALVENARIA</b>					
11.03.090	Concreto preparado no local, fck = 20,0 Mpa (Pilares)	m <sup>3</sup>	3,54	56,54	R\$ 200,15
10.01.040	Armadura em barra de aço CA-50 (A ou B) fyk = 500 MPa	kg	318,60	1,20	R\$ 382,32
06.11.040	Reaterro manual apiloado sem controle de compactação	m <sup>3</sup>	204,71	8,80	R\$ 1.801,45
14.01.050	Alvenaria de embasamento em bloco de concreto com 14 cm	m <sup>2</sup>		15,29	R\$ 0,00
14.10.110	Alvenaria de bloco de concreto de vedação, uso revestido, de 14 cm	m <sup>2</sup>		21,44	R\$ 0,00
14.04.200	Alvenaria de bloco cerâmico de vedação, uso revestido, de 9 cm	m <sup>2</sup>	276,23	15,29	R\$ 4.223,56
14.02.80	Alvenaria de elevação de 1 tijolo maciço comum	m <sup>2</sup>	39,46		
<b>TOTAL SERVIÇOS SUPERESTRUTURA E ALVENARIA</b>					<b>R\$ 6.607,48</b>
<b>4. CALÇADA</b>					
11.03.090	Concreto preparado no local, fck = 20,0 MPa	m <sup>3</sup>	27,00	56,58	R\$ 1.527,66
11.18.040	Lastro de pedra britada	m <sup>3</sup>	7,53	14,14	R\$ 106,47
17.03.020	Cimentado desempenado	m <sup>2</sup>	445,48	11,48	R\$ 5.114,11

J. JOSE GERALDO

Ass



## MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA

CNPJ 45.148.970/0001-77

Praça Maria Dias, 614 - Fone/Fax: (17) 3816-9600  
Centro - Orindiúva - Estado de São Paulo - CEP 15480-000  
e-mail: prefeitura@orindiuva.sp.gov.br

30.12.010	Rampa de acessibilidade pré-fabricada de concreto nas dimensões 2,20 x 1,86 x 1,20 m	un	4,00	42,30	R\$ 169,20
<b>TOTAL SERVIÇOS CALÇADA</b>					<b>R\$ 6.917,44</b>
<b>TOTAL GERAL</b>					<b>R\$ 24.105,52</b>

### CLÁUSULA SEGUNDA

#### DO PREÇO E DO PAGAMENTO

2.1 - Pela contratação do objeto de que trata a cláusula primeira deste contrato, a **CONTRATANTE** deverá pagar à **CONTRATADA** o preço total, líquido e certo, de R\$ 24.105,52 (vinte e quatro mil, cento e cinco reais e cinquenta e dois centavos).

2.3 - O pagamento poderá ser feito mediante crédito aberto em conta corrente da empresa interessada, que deverá informar com antecedência o número desta e o nome da agência bancária, para efeito de providências administrativas dos respectivos depósitos.

### CLÁUSULA TERCEIRA

#### DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Para a contratação do objeto do presente contrato, a **CONTRATANTE** obriga-se a:

- a) facilitar, por todos os meios, o cumprimento das obrigações da empresa **CONTRATADA**;
- b) prestar aos profissionais da empresa **CONTRATADA** informações e esclarecimentos que eventualmente venham a ser solicitados que digam respeito aos serviços adquiridos neste contrato;
- c) disponibilizar toda legislação e normas regulamentares pertinentes ao objeto da contratação.

### CLÁUSULA QUARTA

#### DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Para a contratação do objeto do presente contrato, a **CONTRATADA** obriga-se a:

- a) responsabilizar-se, integralmente, pelos serviços contratados, nos termos das cláusulas deste contrato;

f. JOSE GERALDO

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*



## MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA

CNPJ 45.148.970/0001-77

Praça Maria Dias, 614 - Fone/Fax: (17) 3816-9600  
Centro - Orindiúva - Estado de São Paulo - CEP 15480-000  
e-mail: [prefeitura@orindiuva.sp.gov.br](mailto:prefeitura@orindiuva.sp.gov.br)

b) responsabilizar-se pelos danos causados diretamente ao **CONTRATANTE**, ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento exercitado pela **CONTRATANTE**;

c) dar ciência imediata e por escrito à **CONTRATANTE** sobre qualquer anormalidade que verificar na execução do objeto do contrato, assim como prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados e atender prontamente às reclamações sobre a prestação dos serviços.

### CLÁUSULA QUINTA

#### DAS PENALIDADES

5.1 - Pela inexecução total ou parcial das obrigações contratuais, principalmente no caso de mora na sua execução ou qualquer forma de inadimplência, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa contratada, as seguintes sanções previstas na Lei 8.666/93:

5.1.1 - multa de até 5 % (cinco por cento) do valor total do contrato, ressalvada a hipótese do subitem seguinte, pela sua inexecução parcial;

5.1.2 - Multa de até 10% (dez por cento) do valor total do contrato, pela sua inexecução total.

5.2 - A aplicação das multas, na forma prevista pelos subitens anteriores, que serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração Municipal, ou cobradas judicialmente, dar-se-á sem prejuízo da:

5.2.1 - suspensão temporária da empresa adjudicatária da participação em licitação e impedimento de celebrar novo contrato com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos.

5.2.2 - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação da firma penalizada, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

### CLÁUSULA SEXTA

*[Handwritten signature]*

*JOSE GERALDO*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*



## **MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA**

**CNPJ 45.148.970/0001-77**

**Praça Maria Dias, 614 - Fone/Fax: (17) 3816-9600**  
**Centro - Orindiúva - Estado de São Paulo - CEP 15480-000**  
**e-mail: prefeitura@orindiuva.sp.gov.br**

Os direitos e responsabilidades das partes são os que decorrem das cláusulas deste contrato, das normas e condições estabelecidas no ato convocatório e do regime de direito público a que está submetido, aplicando-se lhe, supletivamente, os princípios da teoria geral do contrato e as disposições de direito privado.

### **CLÁUSULA NONA**

#### **DA VINCULAÇÃO**

As partes se vinculam ao contido no competente ato convocatório do Convite nº 0055/17, assim como nos termos da melhor proposta de preço, objeto de adjudicação da autoridade superior, que foi apresentada pela **CONTRATADA**, depois de devidamente selecionada pela Comissão Permanente de Licitação.

### **CLÁUSULA DÉCIMA**

#### **DA REGÊNCIA**

10.1 - A execução contratual e todas as ocorrências decorrentes da presente avença são regidas pelas normas gerais sobre licitações e contratos administrativos estabelecidas pela Lei federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1.993, com suas alterações posteriores.

10.2 - Os casos omissos e não solucionáveis pelas normas gerais previstas pela lei de regência de licitação e contratos, submeter-se-ão aos preceitos de direito público, em primeiro lugar, para depois ser-lhes aplicada à teoria geral dos contratos e as disposições do direito privado.

### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA**

#### **DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Todas as despesas e providências resultantes do objeto do presente contrato, assim como das obrigações previdenciárias, trabalhistas, fiscais, securitárias, comerciais, transporte, diárias, hospedagem e alimentação são de inteira responsabilidade da empresa **CONTRATADA**.

*J. JOSE GERALDO GOMES*



## **MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA**

**CNPJ 45.148.970/0001-77**

**Praça Maria Dias, 614 - Fone/Fax: (17) 3816-9600**  
**Centro - Orindiúva - Estado de São Paulo - CEP 15480-000**  
**e-mail: prefeitura@orindiuva.sp.gov.br**

### **DA VIGÊNCIA E RESCISÃO CONTRATUAL**

6.1 - O presente contrato terá vigência até dia 10 de outubro de 2017, a contar de sua assinatura, e poderá ser prorrogado por acordo entre partes, mediante celebração do respectivo termo aditivo.

6.2 - O instrumento contratual poderá ser rescindido na forma, com as consequências e pelos motivos previstos nos artigos 77 a 80 e 86 a 88, da Lei nº 8.666/93.

6.3 - A rescisão do presente contrato, assegurado o contraditório e a ampla defesa, poderá ser determinado por ato unilateral e escrito da **CONTRATANTE**, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVIII, do artigo 78, da Lei 8.666/93, observando-se as via

- a) amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo de licitação, desde que haja conveniência para a **CONTRATANTE**, ou,
- b) judicial, nos termos da legislação em vigor.

6.4 - A **CONTRATADA** reconhece os direitos do **CONTRATANTE**, em caso de rescisão administrativa prevista no artigo 77, da Lei 8.666/93, em face do regime jurídico deste Contrato Administrativo.

### **CLÁUSULA SÉTIMA:**

#### **DO CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO**

As despesas decorrentes da execução do presente contrato correrão à conta de dotações próprias consignadas no Orçamento Geral do Município, para o exercício financeiro de 2017, observada as seguintes classificações: 02 executivo: 021000 Urbanismo - 4.4.90.51.00 Obras e instalações - 15.452.0181.1012.0000 Obras em ruas e avenidas - guias, sarjetas e passeios públicos.

### **CLÁUSULA OITAVA**

#### **DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES**

*f. JOSE GERALDO*

*Orindiúva*



## MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA

CNPJ 45.148.970/0001-77

Praça Maria Dias, 614 - Fone/Fax: (17) 3816-9600  
Centro - Orindiúva - Estado de São Paulo - CEP 15480-000  
e-mail: prefeitura@orindiuva.sp.gov.br

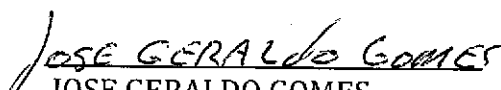
### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

#### DO FORO

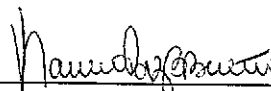
Fica eleito o Foro da Comarca de Paulo de Faria, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir qualquer questão oriunda do presente contrato, após esgotadas as tentativas de conciliação pelas vias amigáveis, na esfera administrativa. E, por estarem justas e avençadas entre si, as partes assinam e rubricam o presente instrumento contratual, em 3 (três) vias de igual e inteiro teor, juntamente com as testemunhas abaixo identificadas e também signatárias, para que sejam produzidos todos os efeitos legais.

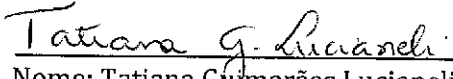
Orindiúva, 18 de julho de 2017.

  
Maurício Bronca  
CONTRATANTE

  
JOSE GERALDO GOMES  
CONTRATADA

#### TESTEMUNHAS:

  
Nome: Marília Paz Borges Berteli  
RG nº. 42.214.361-3  
CPF nº. 024.852.611-13

  
Nome: Tatiana Guimarães Lucianeli  
RG nº. 30.744.355-3  
CPF nº. 292.106.448-08



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA

Conforme Lei Municipal nº 1.295, de 11 de fevereiro de 2015

[www.orindiuva.sp.gov.br](http://www.orindiuva.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/orindiuva](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/orindiuva)

Quarta-feira, 19 de julho de 2017

Ano III | Edição nº 438

Página 2 de 3

### PODER EXECUTIVO DE ORINDIÚVA

### Licitações e Contratos

### Contratos

Contratante: Prefeitura Municipal de Orindiúva.

Contratada: BAO GRAFICA LTDA – ME.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS GRAFICOS.

Valor: R\$ 35.790.000

Dotação: 02 Executivo – 020100 Gabinete do prefeito e dependência – 3.3.90.39.00 – Outros serviços de terceiros - 04.122.0045.2003.0000 – Manutenção do gabinete do prefeito e dependências.

Data: 13/07/2017.

Contratante: Prefeitura Municipal de Orindiúva.

Contratada: JOSE GERALDO GOMES 99218119834.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA PARA CONSTRUÇÃO DE CANTEIRO CENTRAL E CALÇADA, NA AV. VEREADOR OSVALDO KUSHIDA.

Valor: R\$ 24.105,52

Dotação 02 executivo: 021000 Urbanismo – 4.4.90.51.00 Obras e instalações – 15.452.0181.1012.0000 Obras em ruas e avenidas – guias, sarjetas e passeios públicos.

Data: 18/07/2017.

### Aviso de Licitação

À Prefeitura Municipal de Orindiúva

Processo nº. 000096/17

Modalidade: Convite nº. 58/2017

Tipo: Menor preço por ítem

### AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Orindiúva torna público que realizará licitação na modalidade CONVITE Nº. 58/2017 – PROCESSO Nº. 000096/17, que trata da CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE ESCRITORIO, conforme especificações contidas do anexo I.

A abertura dos envelopes dar-se-á no dia 24 de julho de 2017 às 13:30 horas.

O Instrumento Convocatório em inteiro teor estará à disposição dos interessados no horário de funcionamento da sede da Prefeitura Municipal de Orindiúva-SP, situada na Pça Maria Dias, nº 614 - Centro, Orindiúva/SP.

O presente Aviso é publicado por afixação para os fins do Parágrafo 3º, do artigo 22 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993 e suas alterações posteriores, nesta data.

Publicado por afixação no Quadro de Avisos desta Prefeitura Municipal, nesta data.

Prefeitura Municipal de Orindiúva-SP, 17 de julho de 2017.

MAURÍCIO BRONCA

Prefeito Municipal

À Prefeitura Municipal de Orindiúva

Processo nº. 000097/17

Modalidade: Convite nº. 59/2017

Tipo: Menor preço por ítem

### AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Orindiúva torna público que realizará licitação na modalidade CONVITE Nº. 59/2017 – PROCESSO Nº. 000097/17, que trata da AQUISIÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO, conforme especificações e quantitativos constantes anexo I.

A abertura dos envelopes dar-se-á no dia 25 de julho de 2017 às 13:30 horas.

O Instrumento Convocatório em inteiro teor